
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
LEI Nº. 999/09/2025

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal nº. 173/02/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público, Plano de Carreira e Remuneração do Município de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 173/02/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público, Plano de Carreira e Remuneração do Município de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências, passando assim o artigo 29, da Lei Municipal nº. 173/02/99, a ter a seguinte redação:

“Art. 29 – Poderá haver alteração de regime de trabalho dos profissionais vinculados ao magistério público que possuam carga horária de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por cargo, ou o inverso, por acordo que contemple o interesse da Educação a ser definido pelo Departamento de Educação e Conselho Municipal da Educação, e a opção do profissional, mediante adequação proporcional de seu vencimento à carga horária trabalhada.”

Parágrafo Único. Os incisos do artigo 29 ficam revogados.

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal nº. 173/02/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público, Plano de Carreira e Remuneração do Município de Rancho Alegre D'Oeste e dá outras providências, passando assim o artigo 30, da Lei Municipal nº. 173/02/99 a ter a seguinte redação:

“Art. 30 - Prevalecerá sempre o Interesse Público, para estabelecer as circunstâncias de necessidade e interesse da Educação, assim como os termos, critérios e requisitos para a alteração do regime de trabalho, que deverão ser definidos por Decreto do Executivo.”

Art. 3º. Os demais termos da Lei Municipal nº. 173/02/99 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”,
Rancho Alegre D'Oeste, em 16 de dezembro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1AFD0D90

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2025. Edição 3430
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>